



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

ATOS DA REITORIA 46/2022

11/11/2022

Lei 4.965 de 05.05.66



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1192 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede aposentadoria a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no D.O.U. em 13/11/2019, combinado com o art. 10, §1º, II, da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no D.O.U. em 13/11/2019;

Considerando o disposto no Art. 26, §2º, III da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no D.O.U. em 13/11/2019 e;

Considerando o que consta no Processo nº 23113.035164/2021-65/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aposentar, com proventos proporcionais, a servidora **ROSEMARY SANTOS MENDES MILO**, matrícula SIAPE nº 1434169, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 11, lotada na CLINICA MEDICA II, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, na proporção de 76% (sessenta e seis por cento) da média aritmética simples das remunerações de contribuição.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1172 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede Abono de Permanência.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no D.O.U. em 06/07/2005;

Considerando o disposto no § 19 do Art. 40 da Constituição Federal incluído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no D.O.U. em 31/12/2003;

Considerando o disposto no § 3º do Art. 3º EC nº 103/2019 de 12/11/2019 publicada no D.O.U. em 13/11/2019;

Considerando o disposto no Acórdão Nº 1482/2012 - TCU - Plenário;

Considerando o que consta do Processo nº 23113.046135/2022-83/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de **12/11/2018**, Abono de Permanência à servidora **DIVANIZIA DO NASCIMENTO SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1296993, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, Classe Titular, lotada no Departamento de Física (DFI) do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET), em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO
PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1153 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 131/22/CINTTEC, de 25/10/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 03, **DANILO BATISTA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 3047295, lotado Centro de Inovação e Transferência de Tecnologia da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - CINTTEC/POSGRAP, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente e em caráter interino, durante o período de 28/11/2022 a 16/12/2022, pela Coordenação do Centro de Inovação e Transferência de Tecnologia - CINTTEC/POSGRAP, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1179 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 24/2022/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.035574/2022-50,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Adjunto (6 603 para 6 604), referente ao interstício de 16/05/2020 a 12/10/2022, a Professora **ANA CAROLINA TROMPIERI SILVEIRA PEREIRA** Matrícula SIAPE 2013147, lotada no Departamento de Medicina Veterinária do Centro de Ciências Agrárias Aplicadas - DMV/CCAA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 1190 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Desaverba tempo de contribuição.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.047081/2022-52;
Considerando o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.015696/2020-61;
Considerando a Portaria nº 475 de 24 de Junho de 2020/GR/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Desaverbar o tempo de contribuição abaixo listado, averbado para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90, em favor de **FRANCISCO JOSÉ ALVES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 426472, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, classe Associado, nível/padrão 704, lotado no Departamento de História, em jornada de trabalho Dedicção Exclusiva.

| PERÍODO | TOTAL DE DIAS | ÓRGÃO EMISSOR - EMPRESA/INSTITUIÇÃO |
|----------------------------|---------------|---|
| 01/04/1980 a 01/03/1981 | 335 | INSS - CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1193 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede aposentadoria a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.387, de 22.08.2002, publicada no Diário Oficial da União em 26.08.2002 e;

Considerando o disposto no Art. 20, *caput*, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no D.O.U. em 13/11/2019;

Considerando o que consta do Processo nº 23113.043826/2022-55/ UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos calculados pela totalidade da remuneração, ao servidor **GENESIO TAMARA RIBEIRO**, matrícula SIAPE nº 1352277, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, lotado no Departamento de Ciências Florestais, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1147 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Homologa aprovação no Estágio Probatório.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

a Portaria nº 840/2014-GR;

o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;

o que determina a Resolução 055/2015-CONSU;

o que consta no Processo nº 23113.014693/2021-76,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório da Professora **LIVIA JESSICA MESSIAS DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº 3152732, lotada no Departamento de Educação do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, admitida em 23/10/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thais Ettinger Oliveira Salgado

Pró-Reitora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1186 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispensa Coordenadora Adjunta do PPGEN.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 52/22/PPGEN, de 21/10/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a partir de 18/10/2022, da Função de Coordenadora Adjunta do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - PPGEN/POSGRAP, a Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 01, **FERNANDA GOMES DE MAGALHÃES SOARES PINHEIRO**, matrícula SIAPE n.º 1506112, lotada no Departamento de Enfermagem do Campus Universitário Professor Antônio Garcia Filho - DENL/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1148 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 24/2022/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.014693/2021-76,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Adjunto A (4 601 para 4 602), referente ao interstício de 23/10/2019 a 23/10/2021, a Professora **LÍVIA JÉSSICA MESSIAS DE ALMEIDA**, Matrícula SIAPE 3152732, lotada no Departamento de Educação do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thais Ettinger Oliveira Salgado

Pró-Reitora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1187 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa Coordenadora do PPGEN.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 52/22/PPGEN, de 21/10/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 18/10/2022 a 16/10/2024, a Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 01, **FERNANDA GOMES DE MAGALHÃES SOARES PINHEIRO**, matrícula SIAPE n.º 1506112, lotada no Departamento de Enfermagem do Campus Universitário Professor Antônio Garcia Filho - DENL/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - PPGEN/POSGRAP, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1149 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 24/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.037030/2022-23,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Associado (7 701 para 7 702), referente ao interstício de 06/07/2018 a 06/07/2020, a Professora **CRISTIANE FRANCA LISBOA GÓIS**, Matrícula SIAPE 2102691, lotada no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thais Ettinger Oliveira Salgado

Pró-Reitora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1188 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa Coordenador Adjunto do PPGEN.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 52/22/PPGEN, de 21/10/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, durante o período de 18/10/2022 a 16/10/2024, o Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 02, **EDUESLEY SANTANA SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 2394615, lotado no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DEN/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - PPGEN/POSGRAP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1150 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 24/2022/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.043425/2022-18,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03 da classe de Adjunto (6 602 para 6 603), referente ao interstício de 11/09/2020 a 11/09/2022, o Professor **AISLAN LEAL FONTES**, Matrícula SIAPE 2247922, lotado no Departamento de Matemática do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thais Ettinger Oliveira Salgado

Pró-Reitora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1152 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa Substituto Eventual da CTSA.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 7/22/CTSA, de 14/10/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a partir de 14/10/2022, a Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 06, **CLEBER MENEZES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 2201697, lotado na Pró-Reitoria de Extensão - PROEX/UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para substituir, eventualmente, a Coordenadora da Coordenação de Tecnologias Sociais e Ambientais - CTSA/PROEX, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1165 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Promove Servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;
- o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;
- o que consta na Resolução 02/2008/CONSU;
- o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.044160/2022-58;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, a Bibliotecária-Documentalista, **SELMA DA SILVA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1994696, lotada na Biblioteca Central, conforme tabela abaixo:

| DE | PARA | VIGÊNCIA |
|------|------|------------|
| E 02 | E 03 | 07/02/2015 |
| E 03 | E 04 | 07/08/2016 |
| E 04 | E 05 | 07/02/2018 |
| E 05 | E 06 | 07/08/2019 |
| E 06 | E 07 | 07/02/2022 |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

**THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO
PRÓ-REITORA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1163 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede Retribuição por Titulação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei 12.772, de 28/12/2012;

o que consta na Resolução 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.045741/2022-51,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação referente ao Título de Doutor em Ciências da Saúde, a partir de 14/10/2022, o Professor **FABRICIO DIAS ANTUNES**, Matrícula SIAPE nº 3919999, lotado no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
 PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1161 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Promove Servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;
- o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;
- o que consta na Resolução 02/2008/CONSU;
- o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.041124/2022-65;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, a Operadora de Estação de Tratamento de Água e Esgoto, **LEINA SANTOS COSTA**, matrícula SIAPE nº 3007252, lotada na Divisão de Manutenção Patrimonial do Departamento de Asseio e Conservação, conforme tabela abaixo:

| DE | PARA | VIGÊNCIA |
|------|------|------------|
| C 02 | C 03 | 16/01/2021 |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO
PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1162 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede Abono de Permanência.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Art. 4º, incisos I, II, III, IV e V da Emenda Constitucional nº 103/2019 de 12/11/2019 publicada no D.O.U. em 13/11/2019;

Considerando o disposto no Art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 de 12/11/2019 publicada no D.O.U. em 13/11/2019;

Considerando o que consta do Processo nº 23113.003399/2022-43/UFS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de **11/09/2022**, Abono de Permanência ao servidor **FRANCISCO CARLOS PASSOS**, matrícula SIAPE nº 1109935, ocupante do cargo de ENGENHEIRO-ÁREA, Nível de Capacitação 04, Padrão de Vencimento 16, em regime de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO
PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1191 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Declara Isenção de Imposto de Renda.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o disposto no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988 (com redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004), e artigo 1º, da Lei nº 11.052/04 (conforme Laudo Médico Pericial nº 233.340/2022);

o que consta no Ofício Circular nº 31/2017 - MP, quanto ao fato de que não há necessidade de comprovação de manutenção dos sintomas ou recidiva da enfermidade, nem a indicação de validade do laudo pericial para aqueles portadores;

o que consta no Parecer PGFN/CRJ/Nº 701/2016;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.044057/2022-26;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar isento de pagamento do Imposto de Renda sobre os proventos da aposentadoria, a contar de 27/09/2022, **JOÃO FERNANDES BRITTO ARAGÃO**, servidor aposentado em 27 de setembro de 2022, no cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 426545.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1155 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 24/2022/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.044641/2022-69

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Adjunto (6 601 para 6 602), referente ao interstício de 10/07/2019 a 10/07/2021, a Professora **MARIA JOSÉ DANTAS**, Matrícula SIAPE 2624776, lotada no Departamento de Educação do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1160 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 24/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU;
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.043772/2022-58,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04 da classe de Adjunto (6 603 para 6 604), referente ao interstício de 01/04/2019 a 01/04/2021, o Professor **PAULO CÉSAR DE ANDRADE GOMES**, Matrícula SIAPE426378, lotado no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO
PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
 PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1159 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Promove Servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;
- o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;
- o que consta na Resolução 02/2008/CONSU;
- o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.046062/2022-17;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, o Vigilante, **LUIZ CARLOS DE CARVALHO** matrícula SIAPE nº 455262, lotado na Divisão de Segurança Patrimonial do Departamento de Logística e Segurança, conforme tabela abaixo:

| DE | PARA | VIGÊNCIA |
|------|------|------------|
| D 15 | D 16 | 28/02/2015 |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THÁIS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1151 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede Retribuição por Titulação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei 12.772, de 28/12/2012;

o que consta na Resolução 61/2014/CONSU;

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.047572/2022-84,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retribuição por Titulação referente ao Título de Doutor em Arte Cênicas, a partir de 27/10/2022, o Professor **MARCELO MOACYR RAMOS**, Matrícula SIAPE nº 1765478, lotado no Departamento de Dança do Campus de Laranjeiras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO
PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1158 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Homologa aprovação no Estágio Probatório.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e,

considerando: a Portaria nº 840/2014-GR;

o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;

o que determina a Resolução 055/2015-CONSU;

o que consta no Processo nº 23113.008196/2021-22,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório da Professora **MÔNICA ANDRADE MODESTO**, matrícula SIAPE nº 3152714, lotada no Departamento de Educação do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, admitida em 15/10/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO
PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1157 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 24/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.044481/2022-24

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Associado (7 701 para 7 702), referente ao interstício de 01/03/2020 a 01/03/2022, o Professor **DARIO FRED PAGEL**, Matrícula SIAPE 1157810, lotado no Departamento de Letras Estrangeiras do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO
PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1154 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 24/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.043576/2022-15

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Adjunto (6 601 para 6 602), referente ao interstício de 22/09/2020 a 22/09/2022, o Professor **TIAGO COSTA GÓES**, Matrícula SIAPE 3891712, lotado no Departamento de Educação em Saúde do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO
PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1156 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 24/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.043253/2022-06

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Adjunto (6 601 para 6 602), referente ao interstício de 29/09/2020 a 29/09/2022, a Professora **CAMILA SANTOS ALMEIDA PEREIRA**, Matrícula SIAPE 2422403, lotada no Departamento de Engenharia Agrônômica do Sertão do Campus do Sertão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO
PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1198 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Torna portaria sem efeito.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando

o que consta do Processo nº 23113.036899/2022-68/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a publicação duplicada da Portaria nº 1.143, de 24 de outubro de 2022 - requisição de servidora **Maria Jaqueline de Santana Santos**, publicada em: 01/11/2022 | Edição: 207 | Seção: 2 | Página: 60.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1180 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede Adicional.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;

os Art. 69 e 70 da Lei nº 8.112/1990;

o Orientação Normativa nº 04/2017 da SGPRTSP/MPOG;

as Normas Regulamentadoras NR15 e NR16 do MTE;

a Portaria/GR nº 1231, de 15 de outubro de 2021;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.042895/2019-04;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade, em grau médio, percentual de 10%, no período de 01/04/2019 à 05/02/2020, ao Professor do Magistério Superior - Substituto **MATHEUS SANTOS MELO**, matrícula SIAPE nº 1372955, lotado no Departamento de Enfermagem do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, de acordo com o Laudo Técnico de Insalubridade Individualizado e o exercício de atividades do servidor em ambiente deletério.

Art. 2º - As alterações ocorridas nas atividades funcionais, processos de trabalho e/ou modificações no ambiente de trabalho do servidor, ensejam a suspensão do pagamento do adicional devido necessitando de nova análise das condições de trabalho mediante pedido de restabelecimento com justificativa do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1200 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza servidor a se afastar no País.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;
considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990;
considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28/08/2019;
considerando o disposto na Resolução nº 28 de 04/10/2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;
considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 01/02/2021;
considerando o que consta no processo nº 23113.041522/2022-86,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento no país da servidora **FLORENCE CAVALCANTI HEBER PEDREIRA DE FREITAS**, Professor Associado, 03, matrícula SIAPE nº 1791750, lotada no Departamento de Administração do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, para cursar **pós-doutorado** pelo período de 29/11/2022 a 28/09/2023, na Universidade Federal da Bahia, na cidade de Salvador, Bahia, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1178 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Promove servidor para classe de Titular.

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 24/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.032411/2022-91,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 04 da classe de Associado para o nível 01 da classe de Titular (7 704 para 8 801), referente ao interstício de 30/04/2018 a 30/04/2020, o Professor **WILSON JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE 1195417, lotado no Departamento de Ciências Sociais do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO
PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1174 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Homologa aprovação no Estágio Probatório.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- a Portaria nº 840/2014-GR;
- o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;
- o que determina a Resolução 055/2015-CONSU;
- o que consta no Processo nº 23113.045253/2022-35;

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório da Professora **THAIS SERAFIM LEITE DE BARROS SILVA**, matrícula SIAPE nº 3628802, lotada no Departamento de Medicina do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho. admitida em 02/09/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO
PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1175 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;
- o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;
- o que consta na Resolução nº 24/2022/CONSU;
- o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU
- e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.045253/2022-35

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Auxiliar (4 401 para 4 402), referente ao interstício de 02/09/2019 a 02/09/2021, a Professora **THAIS SERAFIM LEITE DE BARROS SILVA, Matrícula 3628802**, lotada no Departamento de Medicina do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO
PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1173 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Homologa aprovação no Estágio Probatório.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- a Portaria nº 840/2014-GR;
- o disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;
- o que determina a Resolução 055/2015-CONSU;
- o que consta no Processo nº 23113.041416/2022-38;

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor **THIAGO LIMOEIRO RICARTE**, matrícula SIAPE nº 3100290, lotado no Departamento de Engenharia Agrônômica do Sertão do Campus do Sertão. admitido em 01/03/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO
PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1176 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 24/2022/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.041416/2022-38

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Adjunto A (4 601 para 4 602), referente ao interstício de 01/03/2019 a 01/03/2021, o Professor **THIAGO LIMOEIRO RICARTE**, Matrícula 3100290, lotado no Departamento de Engenharia Agrônômica do Sertão do Campus do Sertão

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1201 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede Licença para capacitação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;
considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),
considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28 agosto de 2019,
considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021,
considerando o disposto na Resolução nº 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021,
considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 13/09/2022,
considerando o que consta no processo n.º 23113.037312/2022-72,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Capacitação, pelo período de 08/11/2022 a 08/02/2023, a servidora **K EILA PINHEIRO DE MENEZES**, Assistente em Administração, Classe D, Nível de Capacitação IV, Nível/Padrão de Vencimento 7, matrícula SIAPE nº 1998234, lotada no Departamento de Comunicação Social, para realizar cursos, à distância, de "Educação inclusiva, deficiência múltipla e surdocegueira" e "Educação e psicologia em parceria" pelo CENED - Centro de Educação Profissional, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 1204 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Prorroga prazo de validade de Edital de Remoção Interna.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

a Resolução nº 26/2013/CONSU e o que consta no item 7.4 do Edital de Remoção Interna nº 01/2021/PROGEP/UFS;

o Memorando Eletrônico nº 384/2022 - DIPROV,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, por 01 (um) ano, contado a partir de 08/11/2022, o prazo de validade do Edital de Remoção Interna de Técnico Administrativo nº 01/2021/PROGEP/UFS, homologado através do Resultado do Edital de Remoção Interna Técnico-Administrativo nº 01/2021, de 08/10/2021, publicado em 08/11/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1181 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa servidora.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 36/22/DICON, de 31/10/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Contadora, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 03, **MARIA SILVANE FARO CUNHA**, matrícula SIAPE n.º 3045887, lotada na Divisão de Contabilidade do Departamento de Recursos Financeiros - DICON/DEFIN/PROAD, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente, durante o período de 07/11/2022 a 11/11/2022, pelo Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP/DICON/DEFIN, em virtude do afastamento da Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1168 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.047996/2022-82,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Assistente em Administração, **ANTONELLA MOURA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 3047320, lotada na Divisão de Ações Inclusivas da Coordenação de Assistência e Integração do Estudante, do nível D-III para o nível D-IV, a partir de 30/11/2022, devido à conclusão dos Cursos Proteção Social com carga horária de 120h(cento e vinte horas); Lei de Proteção de Dados e sua Aplicação à UFS com carga horária de 30h(trinta horas), totalizando carga horária de 150h(cento e cinquenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO
PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1169 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Promove Servidor por Capacitação.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840 de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.048135/2022-15,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, a Farmacêutica Bioquímica, **FLAVIA OLIVEIRA DA COSTA**, matrícula SIAPE nº 1103712, lotada na Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Universitário, do nível E-II para o nível E-III, a partir de 01/11/2022, devido à conclusão dos Cursos Liderança Disruptiva com carga horária de 20h(vinte horas); Desenvolvimento de Liderança com Foco na Gerência Intermediária com carga horária de 20h(vinte horas); Projeto Básico e Termo de Referência com carga horária de 20h(vinte horas); Comunicação com carga horária de 60h(sessenta horas); Gestão de Fiscalização de Contratos Administrativos com carga horária de 40h(quarenta horas), totalizando carga horária de 160h(cento e sessenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1170 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Retifica Portaria nº 1109 de 01/11/2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.047084/2022-68,

RESOLVE:

Art. 1º - Retifica a Portaria nº 1109 de 01/11/2022 que concedeu o incentivo a qualificação à Técnica de Laboratório - Área, **JOSIVANIA SOUZA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1912272, lotada no Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, onde se lê: "de 52%(cinquenta e dois por cento)", leia-se "de 30%(trinta por cento)", mantendo-se inalterado os demais termos da portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO
PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1171 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Promove servidores.

A PRÓ-REITORA DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que dispõe a Portaria nº 840/2014;
- o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;
- o que consta na Resolução 02/2008/CONSU;
- o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.048553/2022-78;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, os servidores técnico-administrativos da Universidade Federal de Sergipe, relacionados no Anexo desta Portaria.

Art. 2º - Os efeitos financeiros terão vigência na data referente a promoção de cada servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA

| SIAPE | SERVIDOR | VIGÊNCIA | ATUAL | PRÓXIMA |
|--------------|-------------------------------------|-----------------|--------------|----------------|
| 3047386 | ALEX DO LIVRAMENTO ALMEIDA | 30/11/2022 | D303 | D304 |
| 1513721 | ANNE JARDIM BOTELHO | 15/11/2022 | E410 | E411 |
| 3047320 | ANTONELLA MOURA DA SILVA | 30/11/2022 | D303 | D304 |
| 3047353 | CAIO VICTOR LOPES TELES RORIZ | 30/11/2022 | D303 | D304 |
| 1053800 | CARLOS EDUARDO CELESTINO DE ANDRADE | 28/11/2022 | E405 | E406 |
| 3047295 | DANILO BATISTA DOS SANTOS | 29/11/2022 | D303 | D304 |
| 1949922 | ERMESSON FITICARLOS DOS SANTOS | 30/11/2022 | D407 | D408 |
| 1206972 | FABIANA AMELIA DO NASCIMENTO COSTA | 27/11/2022 | C405 | C406 |
| 2076292 | FLAVIA DE JESUS LIMA | 22/11/2022 | D406 | D407 |
| 3046661 | GUILHERME PEREIRA DE OLIVEIRA | 24/11/2022 | D303 | D304 |
| 1005340 | GUSTAVO GOES SILVA | 18/11/2022 | E203 | E204 |
| 3047437 | ÍCARO JOÃO FIGUEIREDO BARROS | 30/11/2022 | D303 | D304 |
| 2225724 | ISRAEL MENESES SANTOS | 04/11/2022 | D405 | D406 |
| 1941778 | IZAIAS ALMEIDA SANTOS FILHO | 07/11/2022 | D407 | D408 |
| 3046864 | JORGE ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA | 25/11/2022 | D203 | D204 |
| 3156568 | JOSE ELIZANDRO OLIVEIRA DA SILVA | 22/11/2022 | D202 | D203 |
| 1298358 | KADÚ DE OLIVEIRA CORNÉLIO | 25/11/2022 | D303 | D304 |
| 3043982 | LUCAS ARAGAO DA HORA ALMEIDA | 08/11/2022 | D303 | D304 |
| 3047336 | LUCIANA VENTURA SOUZA | 30/11/2022 | D203 | D204 |
| 2074432 | MARCELO VIEIRA | 12/11/2022 | D406 | D407 |
| 2229414 | MARIA JAQUELINE DE SANTANA SANTOS | 11/11/2022 | D405 | D406 |
| 3045887 | MARIA SILVANE FARO CUNHA | 21/11/2022 | E303 | E304 |
| 3156758 | NATHALIA PEREIRA MENEZES DE SOUZA | 25/11/2022 | D202 | D203 |
| 1451783 | PAULO DA COSTA LAGES FILHO | 03/11/2022 | D212 | D213 |

| | | | | |
|---------|-------------------------------|------------|------|------|
| 1666119 | ROMUALDO SILVA DE OLIVEIRA | 14/11/2022 | D409 | D410 |
| 2231584 | ROSIVANE VASCONCELOS SILVEIRA | 29/11/2022 | C205 | C206 |
| 3047483 | SAMUEL FEITOSA SANTOS | 29/11/2022 | D303 | D304 |
| 3048797 | SUELI JOSE PEREIRA CORREA | 29/11/2022 | D203 | D204 |
| 1099201 | TENISA EMANUELLY SANTOS | 30/11/2022 | D303 | D304 |
| 3047021 | THAIRISE MARIA SILVA CUNHA | 30/11/2022 | D303 | D304 |
| 1641976 | THOMAZ LEANDRO SANTOS | 25/11/2022 | D303 | D304 |
| 1583974 | VERONICA FERREIRA DE ALENCAR | 01/11/2022 | D410 | D411 |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1167 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Acelera promoção e concede retribuição por titulação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei nº 12772, de 28/12/2012;
- o que determina o artigo 13 da Lei 12.772, de 28/12/2012;
- o que determina o artigo 13 da Lei 12.863, de 24/09/2013;
- o que consta no Processo Eletrônico Nº 23113.047916/2022-11;

RESOLVE:

Art. 1º - Acelerar a promoção, a partir de 04/11/2022, do nível 02 da classe de Adjunto A, para o nível 01 da classe de Adjunto C (4 602 para 6 601), do Professor **TIAGO PINHEIRO VAZ DE CARVALHO**, Matrícula SIAPE 3146965, lotado no Departamento de Fisioterapia do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho.

Art. 2º - Conceder a Retribuição por Titulação referente ao título de doutor, na forma do anexo XVIII da supracitada Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO
PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1210 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Declara Isenção de Imposto de Renda.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o disposto no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22/12/1988 (com redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004), e artigo 1º, da Lei nº 11.052/04 (conforme Laudo Médico Pericial nº 236.440/2022);

o que consta no Ofício Circular nº 31/2017 - MP, quanto ao fato de que não há necessidade de comprovação de manutenção dos sintomas ou recidiva da enfermidade, nem a indicação de validade do laudo pericial para aqueles portadores;

o que consta no Parecer PGFN/CRJ/Nº 701/2016;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.047107/2022-29;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar isento de pagamento do Imposto de Renda sobre os proventos da aposentadoria, a contar de 06/08/2019, **EMERSON PARDONO**, servidor aposentado em 06 de agosto de 2019, no cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1840655.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1197 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza afastamento de servidor para capacitação no exterior.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e:

considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997);

considerando o disposto no Decreto n.º 9.991, de 28 agosto de 2019;

considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME n.º 21, de 01/02/2021;

considerando o disposto na Resolução n.º 28, do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe, publicada em 12/11/2021;

considerando o quantitativo de servidores em exercício na UFS no dia 13/09/2022;

considerando o que consta no processo n.º 23113.039092/2022-27,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país da servidora **RAQUEL KOHLER**, Professor Adjunto 02, matrícula SIAPE n.º 2049456, lotada no Departamento de Arquitetura e Urbanismo do Campos de Laranjeiras, para realizar curso online de Fotografia de espaços exteriores, pelo período de 17/11/2022 a 27/11/2022 pela PAISAJISMO DIGITAL SL, com sede na Cidade de Barcelona - Espanha e Curso de Espanhol de Imersão Intensiva, pelo período de 28/11/2022 a 05/12/2022, na Universidade Nacional de Misiones, na cidade de Posadas - Argentina, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1202 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede aposentadoria a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no D.O.U. em 31/12/2003,

Considerando o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no D.O.U. em 13/11/2019,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.045989/2022-48/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora **ELZA DE SA OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1104683, ocupante do cargo de ENFERMEIRO-AREA, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, lotada na Unidade de Higiene e Conservação do Hospital Universitário, em regime de trabalho de 30 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1207 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispensa e designa Assessora Técnica
do Departamento de Pessoal.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 141/22/DP, de 03/11/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a partir de 14/10/2022, da Função Gratificada FG-2, de Assessor do Departamento de Pessoal - DP/PROGEP, o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 09, **STENIO LEAO GUIMARAES**, matrícula SIAPE nº 2797567, lotado no Departamento de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - DP/PROGEP, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Designar, a partir de 14/10/2022, a Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 02, **NATHALIA PEREIRA MENEZES DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 3156758, lotada no Departamento de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - DP/PROGEP, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função Gratificada FG-2, de Assessora Técnica do Departamento de Pessoal - DP/PROGEP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1189 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza servidor a se afastar no País.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e;
considerando o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990;
considerando o disposto no Decreto nº 9.991, de 28/08/2019;
considerando o disposto na Resolução nº 28 de 04/10/2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;
considerando o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 01/02/2021;
considerando o que consta no processo nº 23113.048175/2022-02,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento no país da servidora **ZENITH NARA COSTA DELABRIDA**, Professor Associado, 02, matrícula SIAPE nº 1545169, lotada no Departamento de Psicologia do Centro de Educação e Ciências Humanas, para cursar **pós-doutorado** pelo período de 08/11/2022 a 07/11/2023, na Universidade de Brasília, na cidade de Brasília, Distrito Federal, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA- SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1203 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede aposentadoria a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no D.O.U. em 06/07/2005,

Considerando o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no D.O.U. em 13/11/2019,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.045986/2022-32/UFS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora **DAISY ROSALIA VIANA ARAGAO**, matrícula SIAPE nº 1104623, ocupante do cargo de Enfermeiro-Área, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1164 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede vantagem salarial a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.039387/2022-16,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação ao Técnico em Eletromecânica, **ANTELMO SANTOS CHAVES**, matrícula SIAPE nº 2146920, lotado no Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, de 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 01/09/2022, por ter concluído o Curso de Mestrado em Ciência e Engenharia de Materiais, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1194 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Torna sem efeito a Portaria n.º 971/2022-GR.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990;

o disposto nas Resoluções n.º 44 de 27/08/2014 e n.º 07 de 28/03/2016 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;

o que consta no processo n.º 23113.030864/2018-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria n.º 971, de 09/09/2022, publicada no Boletim Interno de Serviços desta Universidade, n.º 37, página n.º 56, de 09/09/2022, que retificou a Portaria n.º 800, de 26/07/2022, publicada no Boletim Interno de Serviços desta Universidade, n.º 31, página n.º 32, de 29/07/2022, alterando o período da suspensão do afastamento no país do servidor **MICHELL ANGELO SANTOS LIMA**, Professor Assistente - A, 01, matrícula SIAPE n.º 2973426, lotado no Departamento de Artes Visuais e Design do Centro de Educação e Ciências Humanas, para cursar **Doutorado** em Design na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1195 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Retifica a Portaria n.º 800/2022-GR.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto na Lei 8.112, de 11/12/1990;

o disposto nas Resoluções n.º 44 de 27/08/2014 e n.º 07 de 28/03/2016 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;

o que consta no processo n.º 23113.030864/2018-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria n.º 800, de 26/07/2022, publicada no Boletim Interno de Serviços desta Universidade, n.º 31, página n.º 32, de 29/07/2022, que suspendeu pelo período de 11/07/2022 a 08/10/2022 a Portaria n.º 1.272, de 28/09/2018, publicada no Boletim Interno de Serviços desta Universidade, n.º 40, página n.º 57, de 28/09/2018, referente a autorização de afastamento no país do servidor **MICHELL ANGELO SANTOS LIMA**, Professor Assistente - A, 01, matrícula SIAPE nº 2973426, lotado no Departamento de Artes Visuais e Design do Centro de Educação e Ciências Humanas, para cursar **Doutorado** em Design na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, com ônus limitado para UFS. **Onde se lê:** "pelo período de 11/07/2022 a 08/10/2022", **leia-se:** "pelo período de 11/07/2022 a 08/01/2023", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1199 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza servidor a se afastar do país.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990;

o disposto no Decreto nº 1.387 de 07/02/1995 e na Portaria nº 404 de 23/04/2009 do Ministério de Estado da Educação;

o disposto no Decreto nº 9.991, de 28/08/2019;

o disposto na Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 01/01/2021;

o disposto na Resolução nº 28, de 04/10/2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Sergipe;

o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.046747/2022-49.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país da servidora **MARIA APARECIDA SILVA RIBEIRO**, Professor Adjunto, 03, matrícula, SIAPE nº 2708694, lotada no Departamento de Letras Vernáculas do Centro de Educação e Ciências Humanas, para realizar visita técnica, com apresentação de trabalho, no CREPAL-Centro de Pesquisas sobre Países Lusófonos, na Université Sorbonne Nouvelle, na cidade de Paris, França, pelo período de 10/11/2022 a 21 /11/2022, trânsito incluso, com ônus limitado para UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA N° 1208 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispensa Subchefe do Departamento
de Letras Libras.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO N° 102/22/DELI, de 27/10/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a partir de 28/10/2022, da Função de Subchefe do Departamento de Letras Libras - DELI/CECH, a Professora do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 01, **ANA FLORA SCHLINDWEIN**, matrícula SIAPE n.º 2225701, lotada no Departamento de Letras Libras do Centro de Educação e Ciências Humanas - DELI/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1209 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa Decano.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta no MEM. ELETRÔNICO Nº 102/22/DELI, de 27/10/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a partir de 28/10/2022, o Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 04, **CARLOS MAGNO SANTOS GOMES**, matrícula SIAPE n.º 095283, lotado no Departamento de Letras Libras do Centro de Educação e Ciências Humanas - DELI/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer, na qualidade de decano, a função de Chefe do Departamento de Letras Libras - DELI/CECH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1166 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede Adicional.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que dispõe a Portaria nº 840/2014-GR;
- os Art. 69 e 70 da Lei nº 8.112/1990;
- o Orientação Normativa nº 04/2017 da SGPRTSP/MPOG;
- as Normas Regulamentadoras NR15 e NR16 do MTE;
- a Portaria/GR nº 1231, de 15 de outubro de 2021;
- o que consta no Processo Eletrônico nº 23113.039875/2022-32;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade, em grau máximo, percentual de 20%, a partir de 05/09/2022, ao Professor do Magistério Superior, **JOSÉ AGUIAR DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 2087677, lotado no Departamento de Engenharia Mecânica do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, de acordo com o Laudo Técnico de Insalubridade da Cidade Universitária Prof. José Aloísio Campos, tombado pela portaria nº 828/2016 e o exercício de atividades do servidor no Laboratório de Caracterização de Materiais.

Art. 2º - As alterações ocorridas nas atividades funcionais, processos de trabalho e/ou modificações no ambiente de trabalho do servidor, ensejam a suspensão do pagamento do adicional devido necessitando de nova análise das condições de trabalho mediante pedido de restabelecimento com justificativa do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1182 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Designa servidora.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR, de 24 de março de 2014;

o que consta no MEM. ELETRÔNICO nº 181/22/DEN, de 07/11/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a Professora do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 03, **JOSEILZE SANTOS DE ANDRADE**, matrícula SIAPE n.º 1241436, lotada no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DEN/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para responder, interinamente, durante o período de 18/11/2022 a 02/12/2022, pela Chefia do Departamento de Enfermagem - DEN/CCBS, em virtude do afastamento da Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1196 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a Portaria nº 1180/2022/GR.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de alteração na composição dos representantes do COSEG, instituída pela Portaria do Gabinete do Reitor nº 1180, de 04 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO o memorando eletrônico nº 66/2022 - GVR de 08 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 3º da Portaria GR nº 1180, de 04 de novembro de 2022, que instituiu o Comitê de Segurança da UFS (COSEG), que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O COSEG será formado pelos representantes abaixo:

- I. Superintendente de Serviços de Infraestrutura;
- II. Superintendente de Indicadores de Desempenho Institucional;
- III. Um representante da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis;
- IV. Um representante da Pró-reitoria de Extensão;
- V. Um representante da Pró-reitoria de Graduação;
- VI. Um representante do Comitê de Gestão de Riscos e Controles;
- VII. Um representante do Comitê de Comunicação e Transparência;
- VIII. Um representante do Comitê de Governança Digital;
- IX. Assessor da área jurídica designado pelo Reitor; e,

X. Um representante do Diretório Central dos Estudantes (D.C.E)".

Art. 2º Ficam ratificados os demais termos da Portaria nº 1180/2022/GR.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1183 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede vantagem salarial a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina a Portaria nº 840-GR de 24 de março de 2014;

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.048856/2022-45,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o incentivo a qualificação à Técnica em Radiologia, **MARIA APARECIDA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1452980, lotada na Unidade de Imagens e Métodos Gráficos do Hospital Universitário, de 30% (trinta por cento) a partir de 07/11/2022, por ter concluído o Curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu*" em Imaginologia, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Thaís Ettinger Oliveira Salgado

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1184 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Promove servidor por avaliação de desempenho.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;

o que determina a Lei Nº 12.772, de 28.12.2012;

o que consta na Portaria nº 554/2013/MEC;

o que consta na Resolução nº 24/2022/CONSU;

o que consta no Despacho nº 00638/2020/PROT/PFUFS/PGF/AGU

e o que consta do Processo Eletrônico nº 23113.032413/2022-37

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02 da classe de Adjunto (6 601 para 6 602), referente ao interstício de 28/09/2020 a 28/09/2022, a Professora **RÚBIA OLIVEIRA CORRÊA**, 2105477, lotada no Departamento de Administração do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAIS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO

PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1177 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Acelera promoção e concede retribuição por titulação a servidor.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o que consta da Portaria nº 840-GR, de 24/03/2014;
- o disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei nº 12772, de 28/12/2012;
- o que determina o artigo 13 da Lei 12.772, de 28/12/2012;
- o que determina o artigo 13 da Lei 12.863, de 24/09/2013;
- o que consta no Processo Eletrônico Nº 23113.048441/2022-95

RESOLVE:

Art. 1º - Acelerar a promoção, a partir de 08/11/2022, do nível 02, da classe de Adjunto A, para o nível 01, da classe de Adjunto C, (4 602 para 6 601) da Professora **MÔNICA ANDRADE MODESTO**, Matrícula SIAPE nº 3152714, lotada no Departamento de Educação do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

Art. 2º - Conceder a Retribuição por Titulação referente ao título de doutora, na forma do anexo XVIII da supracitada Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

THAÍS ETTINGER OLIVEIRA SALGADO
PRÓ-REITORA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO Nº 57/2022/CONEPE

Aprova alterações no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA).

O **CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO** da **Universidade Federal de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a proposta apresentada atende à legislação vigente, e em especial à Resolução nº 4/2021/CONEPE;

CONSIDERANDO a ata da reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, realizada em 24/05/2022;

CONSIDERANDO a avaliação da Coordenação de Pós-Graduação (COPGD), favorável à proposta;

CONSIDERANDO o parecer do Comitê de Pós-Graduação Multidisciplinar, aprovado em 28/09/2022;

CONSIDERANDO o parecer do relator, **Cons. ADMILSON DE RIBAMAR LIMA RIBEIRO**, ao analisar o processo nº 26.526/2022-03;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar as alterações no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA), nos termos do Anexo que integra a presente

Resolução.

Parágrafo único. Entende-se que o Regimento Interno é um conjunto de normas sobre o funcionamento e o regime didático particulares do PRODEMA, em caráter complementar ao disposto nas Normas Acadêmicas da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFS.

Art. 2º Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelo colegiado do PRODEMA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário e, em especial, a Resolução nº 57/2014/CONEPE.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2022

REITOR prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

PRESIDENTE



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR**

PORTARIA Nº 1205 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Atualiza a composição dos representantes
da Administração na Comissão Permanente
de Flexibilização de Jornada - CPFJ.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no Art. 6º, Art. 7º e Art. 13 da Resolução nº 24/2014 CONSU/UFS;

o apresentado no Memorando Eletrônico nº 356/2022 - OUVID, de 18 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art.1º Atualizar a composição dos representantes da Administração na Comissão Permanente de Flexibilização de Jornada - CPFJ, que passará a vigorar com os seguintes membros e mandatos:

TITULARES:

ULYSSES DE BRITO CRUZ - PROPLAN - (05/05/2021 a 05/05/2023 - Portaria 554/21)

INACIO LOIOLA PEREIRA DE SOUSA - PROGEP - (05/05/2021 a 05/05/2023 - Portaria 554/21)

FRED AMADO MARTINS ALVES - SGI - (10/11/2022 a 09/11/2024)

KLEBER FERNANDES DE OLIVEIRA - SIDI - (10/11/2022 a 09/11/2024)

MARCOS VINICIUS NASCIMENTO GONZALEZ CASTANEDA - PROPLAN - (10/11/2022 a 09/11/2024)

SUPLENTES:

DEOCLÉCIO JORGE GONÇALVES FILHO - PROPLAN - (05/05/2021 a 05/05/2023 - Portaria 554/21)

MARCIO FERNANDO NUNES SALES - PROGEP - (10/11/2022 a 09/11/2024)

DANIEL MENESES MACHADO - PROGEP - (05/05/2021 a 05/05/2023 - Portaria 554/21)

JEFFERSON DAVID ARAÚJO SALES - DAD - (10/11/2022 a 09/11/2024)

ESTELAMARIS DA COSTA PINA - PROPLAN - (10/11/2022 a 09/11/2024))

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Water Joviniano Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1206 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Atualiza composição dos representantes da categoria
dos servidores na Comissão Permanente de
Flexibilização de Jornada - CPFJ.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no Art. 6º, Art. 7º e Art. 13º da Resolução nº 24/2014 CONSU/UFS;

o disposto no Memorando Eletrônico nº 387/2022 - OUVID,

RESOLVE:

Art.1º Atualizar a composição dos representantes da categoria dos servidores na Comissão Permanente de Flexibilização de Jornada - CPFJ, que passará a vigorar com os seguintes membros e mandatos:

Titulares:

| | |
|------------------------------------|---|
| JULIANA DE CARVALHO CORDEIRO | (09/05/2021 a 08/05/2023 - Portaria 761/21) |
| FLÁVIO RENATO GAMA BRITO | (30/10/2021 a 29/10/2023 - Portaria 1.285/21) |
| VERÔNICA DE BARROS SANTOS | (30/10/2021 a 29/10/2023 - Portaria 1.285/21) |
| TAIRA CRIS DE JESUS MOREIRA | (09/05/2021 a 08/05/2023 - Portaria 761/21) |
| EDILEUZA SANTOS DO NASCIMENTO CRUZ | (09/05/2021 a 08/05/2023 - Portaria 761/21) |

Suplentes:

| | |
|---------------------------------|---|
| THAÍS ALMEIDA DE MENESES | (06/08/2021 a 05/08/2023 - Portaria 1.018/21) |
| DANIELLE CRISTINE DA SILVA | (28/06/2022 a 27/06/2024 - Portaria 1.118/22) |
| CAROLINA SAMPAIO DE SÁ OLIVEIRA | (28/06/2022 a 27/06/2024 - Portaria 1.118/22) |
| JOSÉ GENTIL DE MELO | (10/11/2022 a 09/11/2024) |
| LUCAS SANTOS PASSOS | (10/11/2022 a 09/11/2024) |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1211 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Institui o Comitê de Segurança da UFS (COSEG) e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria nº 0807/2020 da AUDINT;

CONSIDERANDO a necessidade de coordenação das ações e atividades referentes à segurança no âmbito da Universidade Federal de Sergipe (UFS);

CONSIDERANDO os normativos internos relativos à Governança Institucional;

CONSIDERANDO o memorando eletrônico nº 68/2022 - GVR de 11 de novembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir o Comitê de Segurança da UFS (COSEG).

Art. 2º O COSEG é a unidade colegiada responsável por conduzir a execução da Política de Segurança da UFS, possuindo as seguintes competências e atribuições:

I. coordenar as diretrizes e normas que assegurem a adoção de boas práticas no tocante à política de segurança da UFS, atuando de forma colaborativa com os comitês temáticos do CIG e demais estruturas da Universidade;

II. propor e monitorar mecanismos de minimização de riscos nas ações e atividades de segurança, desenvolvidas no âmbito dos diversos *campi* da UFS, de forma integrada com os diretores de centros e *campi*;

III. prospectar, propor e monitorar modelos de gerenciamento de riscos relativos à segurança patrimonial e à integridade física de membros da comunidade nas dependências da UFS;

IV. identificar e propor métodos de monitoramento de indicadores de resultado das ações e atividades relativas à segurança, por meio de apoio da Superintendência de Indicadores de Desempenho Institucional (SIDI);

V. coordenar ações voltadas para a maior efetividade quanto o alcance de metas e objetivos

estratégicos no âmbito das atividades de segurança, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFS;

VI. apresentar propostas de políticas e planos específicos no tocante aos eixos de atuação do COSEG, submetendo para apreciação e aprovação do CIG;

VII. atuar como órgão de orientação no tocante à elaboração de estudos e emissão de relatórios técnicos relativos à temática de segurança, em conformidade com as diretrizes definidas na estrutura de governança institucional da UFS;

VIII. atuar na perspectiva de construção de redes e pontes de diálogos com as instituições e órgãos de segurança e com a sociedade civil organizada para discutir, no âmbito do Comitê Institucional de Governança da UFS, questões relativas à temática da segurança universitária.

Art. 3º As ações decorrentes do COSEG objetivam identificar as demandas prioritárias da comunidade universitária, difundir a Política de Segurança e contribuir, por meio de estudos e análises, para o planejamento estratégico, monitoramento e melhoria contínua das ações executadas no âmbito dos fluxos e processos da gestão da segurança universitária da Instituição.

Art. 4º A operacionalização das ações do COSEG deverá ser realizada em consonância com as demais unidades responsáveis pela estrutura de governança da UFS.

Art. 5º O COSEG será formado por servidores(as) e por um(a) representante estudantil, conforme descrito abaixo:

I. Pró-reitor(a) de Assuntos Estudantis - membro nato;

II. Superintendente(a) de Serviços de Infraestrutura - membro nato;

III. Superintendente(a) de Indicadores de Desempenho Institucional - membro nato;

IV. Um(a) servidor(a) vinculado(a) à Pró-reitoria de Extensão - membro designado;

V. Um(a) servidor(a) vinculado(a) à Pró-reitoria de Graduação - membro designado;

VI. Um(a) assessor(a) vinculado(a) à Pró-reitoria de Planejamento - membro designado;

VII. Um(a) servidor(a) vinculado(a) ao Comitê de Gestão de Riscos e Controles - membro designado;

VIII. Um(a) servidor(a) vinculado(a) ao Comitê de Comunicação e Transparência - membro designado;

IX. Um(a) servidor(a) vinculado(a) ao Comitê de Governança Digital - membro designado;

X. Um(a) representante estudantil indicado(a) pelo Diretório Central dos Estudantes (D.C.E) - membro designado.

§1º A coordenação do COSEG será exercida por um dos membros natos designado(a) pelo(a) Reitor(a), cabendo ao(a) coordenador(a) indicar, dentre os membros do COSEG, seu(sua)

substituto(a) eventual.

§2º Os membros designados nos incisos de IV a X terão mandatos de 06 (seis) meses, permitidas reconduções, nos termos do artigo 18 da Resolução Interna nº 01/2020/CIG.

§3º A composição nominal dos membros do COSEG será feita mediante portaria do(a) Reitor(a) para este fim.

§4º Outros(as) servidores(as) e especialistas convidados(as) poderão participar dos trabalhos e reuniões para tratar de temas circunscritos ao COSEG.

Art. 6º O COSEG se reunirá ordinariamente a cada bimestre ou, em caráter extraordinário, por meio de convocação do(a) coordenador(a) ou de seu(sua) substituto(a).

§1º O *quórum* de reunião e de aprovação do COSEG é de maioria simples.

§2º O registro das reuniões será feito mediante a elaboração e aprovação de atas.

Art. 7º Revogar as Portarias nº 1180/2022/GR e nº 1196/2022/GR.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor nesta data devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço da Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano Santana Filho

REITOR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 1212 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Designar os membros para compor o Comitê de Segurança da UFS (COSEG).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO os normativos internos relativos à Governança Institucional;

CONSIDERANDO o que consta no Art. 5º da Portaria nº 1211/2022 - GR, de 11 de novembro de 2022, que instituiu o Comitê de Segurança da UFS;

CONSIDERANDO o memorando eletrônico nº 68/2022 - GVR, de 11 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Artigo 18 da Resolução Interna nº 01/2020/CIG, os membros representantes da composição do Comitê de Segurança da UFS (COSEG):

I. Marcelo Alves Mendes - Pró-reitor de Assuntos Estudantis (PROEST) - **Coordenador**;

II. Jodnes Sobreira Vieira - Superintendente de Serviços de Infraestrutura (INFRAUFS);

III. Kleber Fernandes de Oliveira - Superintendente de Indicadores de Desempenho Institucional (SIDI);

IV. Guidionaldo Pinto Lírio Júnior - representante da Pró-reitoria de Extensão (PROEX);

V. Patrícia Rosalba Salvador Moura Costa - representante da Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD);

VI. Jefferson David Araújo Sales - Assessor do Reitor vinculado à Pró-reitoria de Planejamento (PROPLAN);

VII. Marcos Vinícius Nascimento Gonzalez Castaneda - representante do Comitê de Gestão de Riscos e Controles (CGRC);

VIII. Maíra Carneiro Bittencourt Maia - representante do Comitê de Comunicação e Transparência (CCT);

IX. Andres Ignacio Martinez Menendez - representante do Comitê de Governança Digital (CGD);

X. Daniel Silva de Souza - representante estudantil do Diretório Central dos Estudantes (D.C.E).

Art. 2º Os membros designados terão mandatos de 06 (seis) meses, a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Valter Joviniano Santana Filho

REITOR